

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Qualidade na Indústria Alimentar	SA	Semestral	84	TP: 42	3,0	
Conservação de Alimentos	TA	Semestral	140	T: 28; TP: 28	5,0	
Qualidade Alimentar I	TA	Semestral	140	T: 28; PL: 33; TC: 9	5,0	
Tratamento e Valorização de Efluentes e Resíduos	EA	Semestral	112	T: 28; TP: 28	4,0	
Acondicionamento e Embalagem de Alimentos	TA	Semestral	112	T: 14; PL: 28; TC: 8	4,0	

2.º ano/3.º Semestre

QUADRO N.º 2G

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Nutrição II	TA	Semestral	112	T: 28; TP: 28	4,0	
Indústrias Alimentares I	TA	Semestral	112	T: 28; TP: 28; PL: 28	4,0	
Qualidade Alimentar II	TA	Semestral	112	T: 28; PL: 22; TC: 6	4,0	
Projecto em Indústrias Agro-alimentares	TA	Semestral	168	T: 28; PL: 56; OT: 10	6,0	
Dissertação (¹)	TA	Anual	336	S: 4; OT: 9	12,0	

(¹) A dissertação deverá ser elaborada ao longo do 2.º ano lectivo, no 3.º semestre com um tempo de trabalho equivalente a 12 ECTS e no 4.º semestre com um tempo de trabalho equivalente a 30 ECTS.

2.º ano/4.º Semestre

QUADRO N.º 2H

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Dissertação (¹)	TA	Anual	840	S: 11; OT: 21	30,0	

(¹) A dissertação deverá ser elaborada ao longo do 2.º ano lectivo, no 3.º semestre com um tempo de trabalho equivalente a 12 ECTS e no 4.º semestre com um tempo de trabalho equivalente a 30 ECTS.

202928307

Regulamento n.º 132/2010

A Universidade Nova de Lisboa (UNL), através da Faculdade de Ciências e Tecnologia (FCT-UNL), ao abrigo dos artigos 2.º e 10.º dos Estatutos da UNL, e dos artigos 3.º e 9.º dos Estatutos da FCT-UNL, em cumprimento do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, com a redacção alterada pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho, confere o grau de mestre.

Nos termos da lei e dos estatutos da FCT/UNL, e ainda ao abrigo do Despacho n.º 855/2010 de 17 de Dezembro do Senhor Reitor da UNL, publica-se em anexo as normas regulamentares do curso de Mestrado em Biotecnologia.

4 de Fevereiro de 2010. — O Director, *Prof. Doutor Fernando José Pires Santana*.

Regulamento do curso de mestrado em Biotecnologia (2.º ciclo de estudos superiores)

(Registado na DGES através do número: R/B-Cr 22/2006)

Artigo 1.º

Normas regulamentares aplicáveis

O curso rege-se pelo regulamento geral dos ciclos de estudos conducentes ao grau de mestre da FCT-UNL, 2.º ciclo de estudos superiores, com as especificidades a seguir indicadas.

Artigo 2.º

Área científica predominante

A área científica predominante do curso é a Biotecnologia.

Artigo 3.º

Objectivos específicos do curso

Os objectivos específicos do curso são os de formar mestres com o nível de conhecimentos, capacidade de compreensão e competências na Área Científica de Biotecnologia a um nível compatível com o requerido pelos artigos 15.º e 18.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho e republicado em anexo do mesmo, nomeadamente proporcionar conhecimentos fundamentais nos tópicos mais relevantes daquela área multidisciplinar, bem como uma visão das aplicações da biotecnologia e das estratégias de transposição dos resultados do laboratório para o produto comercial.

Artigo 4.º

Duração

A duração do curso é de 4 semestres lectivos, num total de 120 ECTS.

Artigo 5.º

Diplomas de Pós-Graduação

Aos estudantes que não realizarem a dissertação mas que completarem com aproveitamento a restante parte lectiva do curso será emitido um diploma de Pós-Graduação em Biotecnologia da FCT-UNL.

Artigo 6.º

Condições específicas de ingresso

1) Podem candidatar-se ao acesso ao ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Biotecnologia:

a) Titulares do grau de Licenciado ou equivalente legal, na mesma área científica ou em áreas afins a definir pela Comissão Científica do curso;

b) Titulares de um grau académico superior estrangeiro conferido na sequência de um 1.º ciclo de estudos organizado de acordo com os princípios do Processo de Bolonha por um Estado aderente a este Processo, na mesma área científica ou em áreas afins;

c) Titulares de um grau académico superior estrangeiro que seja reconhecido como satisfazendo os objectivos do grau de licenciado pelo conselho científico da FCT-UNL, na mesma área científica ou em áreas afins;

d) Detentores de um currículo escolar, científico ou profissional, que seja reconhecido como atestando capacidade para realização deste ciclo de estudos pelo conselho científico da FCT-UNL, sob proposta do Conselho de Departamento de Química.

2) Os candidatos ao ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Biotecnologia que reúnam as condições de natureza académica e curricular expressas no n.º 1 serão seleccionados e seriados pela Comissão Científica do curso. Os critérios de selecção incluem os seguintes:

- Classificação de licenciatura;
- Currículo académico e científico;
- Currículo profissional;
- Eventual entrevista.

Artigo 7.º

Local de consulta das determinações aplicáveis

1) As determinações do Reitor da UNL, e do Director, Conselhos Científico e Pedagógico da FCT-UNL aplicáveis ao curso, nomeadamente sobre condições específicas de acesso ao curso, condições de funcionamento, avaliação de conhecimentos, regime de precedências, diplomas e cartas de curso, calendário escolar, numerus clausus, propinas, podem ser consultadas no sistema de gestão académica e no sítio da FCT-UNL (através do endereço <http://www.fct.unl.pt>).

2) As determinações do Presidente e do Conselho de Departamento de Química e as determinações do Coordenador e das Comissões Científicas

e Pedagógica do curso podem ser consultadas no sistema de gestão académica e no sítio do curso.

Estrutura curricular e plano de estudos

I — Estrutura curricular

Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

Mestrado em Biotecnologia

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Opcionais
Biotecnologia	B	73	
Ciências Humanas e Sociais	CHS	11	
Engenharia Química	EQ	6	
Genética	G	6	
Bioquímica	BIOQ		
Biologia	BIOL		
Engenharia Industrial	EI		
Engenharia de Materiais	EM		
Engenharia Química	EQ		
Química	Q		
Qualquer das áreas acima			24
<i>Total</i>		96	24

II — Plano de estudos

Mestrado em Biotecnologia

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área	Semestre	Créditos	Componentes do trabalho do estudante													
				ECTS	Total	Em contacto docente							Em autonomia				
						T	TP	P	TC	S	OT	O	E	PJ	ET	A	
Biotatálise e Biorremediação	B	1.º Semestre . . .	6,5	183	24	15	12	0	2	21	0	0	48	54	7		
Gestão Empresarial	CHS	1.º Semestre . . .	6,0	150	0	63	0	0	0	0	0	0	25	56	6		
Engenharia Bioquímica I	B	1.º Semestre . . .	6,5	181	28	39	3			21			31	56	3		
2 unidades curriculares optativas (ver o quadro n.º 3).		1.º Semestre . . .	12														
Bioética A	CHS	2.º Semestre . . .	5,0	140	26	26				8			50	20	10		
Regulação da Expressão Genética	G	2.º Semestre . . .	6,0	168	16	0	46	0	0	3	0	0	20	80	3		
Tecnologias Limpas e Química Verde	EQ	2.º Semestre . . .	6,0	165		39			3	21			42	50	10		
2 unidades curriculares optativas (ver o quadro n.º 3).		2.º Semestre . . .	12														
Dissertação	B	3.º e 4.º	60,0	1680					2	56		1120		502			

Mestrado em Biotecnologia

Unidades curriculares opcionais

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área	Semestre	Créditos	Componentes do trabalho do estudante													
				ECTS	Total	Em contacto docente							Em autonomia				
						T	TP	P	TC	S	OT	O	E	PJ	ET	A	
Biomateriais	EM	1.º Semestre . . .	6,0	168	28		42			28			42	28			
Bioinformática Aplicada	BIOQ	1.º Semestre . . .	6,0	168	28	20	10		10	5			40	45	10		
Engenharia Metabólica	BIOL	1.º Semestre . . .	6,0	162	28	14	42		11	6			50	11			
Marketing e Inovação	MI	1.º Semestre . . .	6,0	165	28		28			30			40	35	4		

Unidades curriculares	Área	Semestre	Créditos	Componentes do trabalho do estudante											
				ECTS	Total	Em contacto docente						Em autonomia			
						T	TP	P	TC	S	OT	O	E	PJ	ET
Microbiologia Aplicada	BIOL	1.º Semestre . . .	6,0	162	30	0	45	0	10	5	2	0	50	16	4
Processos de Separação de Produtos Bioló- gicos	EQ	1.º Semestre . . .	6,5	182	28	30	12		3	14			24	65	6
Toxicologia Molecular	BIOL	1.º Semestre . . .	6,0	165	30	30			10	5			20	60	10
Bioquímica Estrutural	BIOQ	2.º Semestre . . .	6,0	161	28	14	14		10	5			40	50	
Biossensores	EM	2.º Semestre . . .	6,0	163	30	15	24		4	20			30	30	10
Engenharia Bioquímica II	B	2.º Semestre . . .	6,0	168	28	36	0	10	0	0	24	0	0	67	3
Planeamento e Controlo da Qualidade	EI	2.º Semestre . . .	6,0	168	28		42			30			25	40	3
Química Supramolecular e Nanoquímica	Q	2.º Semestre . . .	6,0	168	22		24		4				34	80	4

202927505

Regulamento n.º 133/2010

A Universidade Nova de Lisboa (UNL), através da Faculdade de Ciências e Tecnologia (FCT-UNL), ao abrigo dos artigos 2.º e 10.º dos Estatutos da UNL, e dos artigos 3.º e 9.º dos Estatutos da FCT-UNL, em cumprimento do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, com a redacção alterada pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho, confere o grau de mestre.

Nos termos da lei e dos estatutos da FCT/UNL, e ainda ao abrigo do Despacho n.º 855/2010 de 17 de Dezembro do Senhor Reitor da UNL, publica-se em anexo as normas regulamentares do curso de Mestrado em Engenharia Geológica (Georrecursos).

4 de Fevereiro de 2010. — O Director, *Prof. Doutor Fernando José Pires Santana*.

Regulamento do curso de Mestrado em Engenharia Geológica (Georrecursos)**(2.º ciclo de estudos superiores)**

(Registado na DGES através do número: R/B-Cr 34/2006)

Artigo 1.º

Normas regulamentares aplicáveis

O curso rege-se pelo regulamento geral dos ciclos de estudos conducentes ao grau de mestre da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa (FCT-UNL), 2.º ciclo de estudos superiores, com as especificidades a seguir indicadas.

Artigo 2.º

Área científica predominante

A área científica predominante do curso é a Engenharia Geológica.

Artigo 3.º

Objectivos específicos do curso

Os objectivos específicos do curso são os de formar mestres com o nível de conhecimentos, capacidade de compreensão e competências na área científica de Engenharia Geológica (Georrecursos) a um nível compatível com o requerido pelos artigos 15.º e 18.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho e republicado em anexo do mesmo, nomeadamente:

a) Aprofundar formação na área dos Georrecursos, obtida a nível de 1.º ciclo, que permita adquirir bases sustentáveis para desenvolver tarefas autonomamente, nomeadamente em contexto de investigação.

b) Adquirir formação científica e técnica em áreas avançadas do conhecimento no domínio dos Georrecursos que permitam compreender e resolver novos problemas e situações em contextos multidisciplinares.

c) Desenvolver capacidades de integração de conhecimentos em situações complexas, apresentar soluções e propor projectos de execução levando em conta as suas implicações económicas e sociais.

d) Produzir documentos técnicos com situações claras de dimensionamento, tais como, planos de prospecção, caracterização, exploração e

gestão de georrecursos, incluindo a informação de base, os raciocínios subjacentes e os riscos envolvidos, e saber apresentá-los, quer a especialistas quer a outros técnicos, de forma clara e sem ambiguidades.

e) Desenvolver capacidades de coordenação da gestão e de acompanhamento técnico de forma autónoma, em empresas e entidades de investigação ou outras que tenham intervenção, directa ou indirecta, na área dos Georrecursos.

f) Ganhar competências que permitam continuar a desenvolver e a adquirir formação ao longo da vida nas áreas disciplinares e afins da Engenharia Geológica, com elevado grau de autonomia, nomeadamente a progressão para um 3.º ciclo.

g) Promover a gestão e exploração sustentada dos Georrecursos, assente na melhoria continuada de Qualidade de Sistemas Ambientais, Ordenamento do Território e Eficiência Técnico-económica.

Artigo 4.º

Duração

A duração do curso é de 4 semestres lectivos, num total de 120 ECTS.

Artigo 5.º

Diplomas de Pós-Graduação

Aos estudantes que não realizarem a dissertação mas que completarem com aproveitamento a restante parte lectiva do curso será emitido um diploma de Pós-Graduação em Engenharia Geológica (Georrecursos) da FCT-UNL.

Artigo 6.º

Condições específicas de ingresso

1) Podem candidatar-se ao acesso ao ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Engenharia Geológica (Georrecursos):

a) titulares do grau de Licenciado ou equivalente legal, de uma das seguintes licenciaturas: Engenharia Geológica, Engenharia de Minas, Engenharia Geológica e Mineira, Engenharia do Ambiente, Geologia;

b) outros candidatos habilitados com licenciaturas de estrutura curricular afim das referidas na alínea a) mediante parecer do Conselho de Departamento de Ciências da Terra (DCT) da FCT-UNL;

c) titulares de um grau académico superior estrangeiro conferido na sequência de um 1.º ciclo de estudos organizado de acordo com os princípios do processo de Bolonha por um Estado aderente a este processo, nas áreas científicas referidas na alínea a) e no disposto na alínea b);

d) titulares de um grau académico superior estrangeiro que seja reconhecido como satisfazendo os objectivos do grau de licenciado pelo conselho científico da FCT-UNL, nas áreas científicas referidas na alínea a) e no disposto na alínea b).

e) Detentores de um currículo escolar, científico ou profissional, que seja reconhecido como atestando capacidade para realização deste ciclo de estudos pelo conselho científico da FCT-UNL sob proposta do Conselho do Departamento de Ciências da Terra.

2) Os candidatos ao ciclo de estudos conducente ao grau de mestre, que reúnam as condições de natureza académica e curricular expressas no n.º 1, serão seleccionados e seriados pela Comissão Científica do